

## LEI Nº 330/2005

### ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02 07 -DEPTO. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTE R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Ficha 265

# OBRAS

02 06 - DEPTO. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTE R\$ 30.000,00

Ficha 266

Art. 2º - Como fonte para acobertar as referidas dotações, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

002006.2678226031.027.4.4.90.52.020    Ficha 236    R\$ 57.950,00

002006.2678226031.027.4.4.90.52.020    Ficha 258    R\$ 2.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 15 de Abril de 2005.

JOSE RAIMUNDO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL